

## **SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – 2019/2020**

O professor Cláudio Ladeira de OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, conforme disposto no item 3.6.5 do Anexo III da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 17/CNPq, DE 06 DE JULHO DE 2006, no artigo 17 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 39/CUn, DE 20 DE MAIO DE 2014 e no item 6.3.1 do Edital Propesq nº 01/2019 torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para realização de processo seletivo destinado a classificar alunos que irão desenvolver atividades de iniciação científica nos semestres de 2019/2 e 2020/1.

### **1. DO OBJETO DA SELEÇÃO**

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de 1 (uma) vaga de bolsista de iniciação científica contemplada e 1 (uma) vagas de iniciação científica voluntária, conforme explicitado em <http://voluntario.ufsc.br>.

1.2. O projeto de pesquisa do professor orientador e os planos de trabalho a serem executados pelos selecionados se encontram em anexo da solicitação de bolsas encaminhada a pró-reitoria. Os planos de trabalho serão designados de comum acordo entre o orientador e os orientandos.

### **2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

2.1. O professor orientador possui 1 (uma) vaga com bolsa e 1 (uma) vaga voluntária, sendo destinadas duas para cada plano de trabalho.

2.2. A vaga com bolsa será destinada ao candidato que obtiver as melhores notas da ampla concorrência.

### **3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

3.1. O monitor exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante um ano.

3.2. Para a vaga remunerada, o exercício da monitoria dará direito a uma bolsa mensal no valor total de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), conforme atual tabela do CNPq.

### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1. Ser selecionado e indicado pelo proponente contemplado que irá orientá-lo;

4.2. Ser estudante regularmente matriculado em curso de Graduação da UFSC;

4.3. Preferencialmente não ter previsão de concluir o curso de graduação durante a vigência da bolsa. Caso isso ocorra, o orientador deve solicitar a substituição ou cancelamento da bolsa nos últimos dez dias do mês anterior à colação de grau;

4.4. Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq no ano corrente (em caso de atualização é importante, ao final da edição, clicar em “Enviar ao CNPq”, pois caso contrário o Lattes mantém o status “Em preenchimento”, inviabilizando o cadastro do bolsista);

4.5. Para a vaga de bolsista, o candidato deve possuir conta corrente própria e ativa no Banco do Brasil no momento da entrega do Termo de Outorga. Contas bancárias conjuntas, contas poupança ou contas em outros bancos não serão aceitas e impossibilitam o pagamento;

4.6. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;

4.7. Não possuir, durante a vigência da bolsa (vide item 3), vínculo empregatício ou bolsa de outro programa de Iniciação Científica e/ou tecnológica, monitoria ou extensão;

4.8. Ter bom desempenho acadêmico. Não poderá ser indicado como bolsista aluno com IAA inferior a 6,0 ou média inferior à do seu respectivo curso de graduação;

4.9. Não ter relação de parentesco direta com o(a) orientador(a), o que inclui cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

4.10. Não pode ser indicado bolsista que já tenha sido excluído uma vez do PIBIC, PIBIC-Af, BIPI ou PIBITI no período de vigência da bolsa por substituição ou cancelamento;

4.11. Poderá ser excluído do sistema no corrente ano, ficando impossibilitado de receber bolsa, um mesmo bolsista que tenha sido simultaneamente indicado por dois orientadores, se for caracterizada má fé.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 18 a 22 de julho de 2019, por meio do e-mail [claudioladeiradeoliveira@gmail.com](mailto:claudioladeiradeoliveira@gmail.com), anexando os seguintes documentos:

5.1.1. Ficha de inscrição preenchida (Anexo B deste edital), assinada e digitalizada;

5.1.2. Histórico escolar atualizado;

5.1.3. Espelho de matrícula com os horários das disciplinas as quais o candidato está matriculado;

5.1.4. Curriculum Vitae et Studiorum extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

## **6. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

6.1. Compete ao bolsista:

6.1.1. Executar o projeto aprovado, com uma carga horária de 20 horas semanais, de acordo com o Plano de Atividades previsto, sob a orientação do(a) orientador(a);

6.1.2. Bolsistas do PIBIC/CNPq são responsáveis por efetuar o aceite (ativação) da bolsa na Plataforma Carlos Chagas até o dia 15 subsequente à sua indicação em resposta ao e-mail proveniente do CNPq. O descumprimento desse item acarretará no não pagamento de bolsa referente ao mês corrente. O CNPq não realiza pagamento retroativo nestes casos;

6.1.3. Manter atualizados seus dados pessoais e bancários junto à Plataforma Carlos Chagas, quando for o caso, bem como informar seu orientador para que o faça no Formulário IC Online;

6.1.4. Devolver ao CNPq ou à UFSC, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente quando os requisitos e compromissos assumidos não forem cumpridos;

6.1.5. Apresentar o resultado de seu Plano de Atividades na forma de um Relatório Final de pesquisa e no Seminário de Iniciação Científica da UFSC, a ser realizado em outubro do ano seguinte ao início da vigência da bolsa sob as formas de resumo e vídeo e, se selecionado, na forma de apresentação oral.

6.1.6. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituído aplica-se o item anterior;

6.1.7. Fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq e/ou Propesq/UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

6.2. Compete ao supervisor:

6.2.1. Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico;

6.2.2. Aconselhar e acompanhar o aluno na elaboração de relatório final técnico-científico e na apresentação do trabalho final no Seminário de Iniciação Científica (SIC);

6.2.3. Estar em atividade presencial na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

6.2.4. Manter a orientação do trabalho por todo o período da vigência da bolsa.

6.2.5. O orientador poderá, com justificativa circunstanciada, solicitar substituição de um bolsista, podendo fazê-la por novo aluno para a vaga entre os dias 20 e o último dia do mês anterior ao início das atividades do novo aluno.

## **7. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 A seleção será realizada no dia 24 de julho de 2018 às 10:00h pelo professor responsável pelo projeto e seus assistentes de pós-graduação (APGs) na sala 305 do CCJ.

7.2. A seleção dar-se-á mediante Avaliação Oral, em caráter CLASSIFICATÓRIO, que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre tema da pesquisa, por meio das informações constantes no projeto de pesquisa e nos planos de atividade;

b) as potencialidades do candidato para a pesquisa; e

d) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante Curriculum Vitae et Studiorum (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de pesquisa.

Parágrafo Único. As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

7.3. O resultado final será publicado no dia 26 de julho de 2018 pela Secretaria do Departamento de Direito (mural e/ou site [www.ccj.ufsc.br](http://www.ccj.ufsc.br)).

7.4. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso.

7.5. O candidato deverá apresentar toda a documentação necessária e realizar todos os trâmites para a implementação da bolsa dentro do cronograma previsto no Edital Propesq 01/2019.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A condição de bolsista de pesquisa não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o aluno ou o Departamento, pedir a dispensa do exercício das funções a qualquer tempo, mediante justificativa.

8.2 Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

8.3. Esta seleção é válida para a vigência do Edital Propesq 01/2019. 8.4. Os casos omissos serão regulados pela RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 17/CNPq, DE 06 DE JULHO DE 2006, pela RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 39/CUn, DE 20 DE MAIO DE 2014 e pelo Edital Propesq nº 01/2018. Florianópolis, 09 de julho de 2018.

**ANEXO A - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DATA ATIVIDADE  
ENDEREÇO**

18 a 22/07/2019 Inscrição pelo e-mail [claudioladeiradeoliveira@gmail.com](mailto:claudioladeiradeoliveira@gmail.com).

23/07/2019 Relação de inscrições deferidas Mural do DIR e/ou [www.ccj.ufsc.br](http://www.ccj.ufsc.br)

24/07/2019 Avaliação oral Sala 305 CCJ – 10:00h

26/07/2019 Divulgação das listas de classificação Mural do DIR e/ou [www.ccj.ufsc.br](http://www.ccj.ufsc.br)

31/07/2019 Entrega da documentação e implementação da bolsa [www.propesq.ufsc.br](http://www.propesq.ufsc.br) e  
Reitoria II

## ANEXO B - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

PERÍODO NO CURSO: \_\_\_\_\_ (1º ao 10º)

E-mail: \_\_\_\_\_ tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ LINK  
Currículo Lattes: \_\_\_\_\_ •

( ) DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES ÀS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DO EDITAL DE SELEÇÃO.

\_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)